



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.885 DE 30 DE MAIO DE 2.000

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

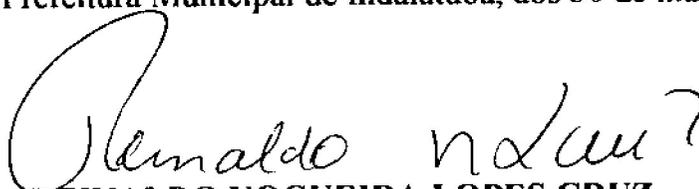
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Soster a atual Rua Projetada 07 do Jardim Regina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2.000.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL